

Ofício 034/2024/SMTPS

Ourilândia do Norte, 05 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Carlito Lopes Sousa Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pedido: Solicitação de Termo Aditivo para prorrogação de vigência contratual.

Após meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, **SOLICITAR** o **1º Termo Aditivo** para a prorrogação da vigência e fornecimento do objeto contratual, por mais **12 (dez) meses**, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 0115/2023/FMAS**, firmado com a empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 10.450.735/0001-70, na data de 08/03/2023 com vigência até a data de 08/03/2024. A prorrogação do referido contrato se faz necessária devido o mesmo possuir atualmente um saldo a ser executado no valor de **R\$ 12.356,62 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.

Declaro que os produtos que foram entregues pela contratada atenderam de forma satisfatória esta secretaria, no que diz respeito ao **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS**.

Esta prorrogação contratual justifica-se devido a importância da continuidade do fornecimento desses produtos pela contratada, para que a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social dê prosseguimento em suas ações sociais, amparada pelo fornecimento dos produtos da contratada, para que tudo ocorra dentro da normalidade, evitando assim transtornos a secretaria e a máquina pública.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, através da contratada correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, que são as mesmas que constam no **CONTRATO ADMINISTRATIVO 0115/2023/FMAS**:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0005.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. Trabalho Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.0005.2078.0000 – Gestão e Manut. da Oferta de Proteção Social Básica-BL PSB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Diante do exposto, reitero meus cordiais cumprimentos e aguardo a resposta positiva desta solicitação.



CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 333/2024